



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

LEI Nº. 638/2.014.

SÚMULA: AUTORIZO O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A -BANCO BMG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso autorizado a firmar Termo de Convênio com o Banco do Estado de Minas Gerais S.A., - Banco BMG objetivando a concessão pelo Banco de empréstimos aos servidores públicos municipais, compreendendo os servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, ativos, inativos, pensionistas e aposentados, tanto da administração direta como da administração indireta, cujo pagamento será efetuado mediante contraprestações mensais, descontadas em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário à plena quitação de todas as parcelas do empréstimo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em
02 de setembro de 2014.**

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/09/2014 à 02/10/2014.